



Câmara Municipal de Bodoquena

Mato Grosso do Sul
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº65/2026

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e nomeia seus membros, no âmbito da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas permanentes de governança, gestão de riscos e conformidade em proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o cronograma institucional de adequação à LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Bodoquena/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, com a finalidade de acompanhar, orientar e apoiar a implementação e a manutenção das ações de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados será composto pelos seguintes membros:

- I – a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais titular, que o presidirá;
- II – a Encarregada pelo Tratamento de Dados Substituta;
- III – 01 (um) representante da Licitação;
- IV – 01 (um) representante da Imprensa;
- V – 01 (um) representante do Setor de RH/Financeiro;
- VI – 01 (um) representante da Diretoria.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais os seguintes servidores:

- Flavia Figueiredo da Silva – Encarregada Titular pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- Maurícia Aparecida dos Santos Dionizio – Encarregada de Dados Pessoais Substituto;
- Silvana de Souza Ormundo – representante do Setor de Licitação;



Câmara Municipal de Bodoquena

Mato Grosso do Sul
Gabinete da Presidência

- Eloiza Oliveira Gonçalves – representante da Imprensa;
- Rosana de Fátima Gonçalves – representante do Setor de RH/Financeiro;
- Leide Acosta Machado – representante da Diretoria.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais:

I – propor diretrizes, políticas e procedimentos relacionados à proteção de dados pessoais;

II – apoiar o Encarregado no cumprimento das atribuições previstas na LGPD;

III – acompanhar a execução do cronograma institucional de adequação à LGPD;

IV – promover a cultura organizacional de proteção de dados pessoais;

V – sugerir medidas de prevenção, mitigação e resposta a incidentes envolvendo dados pessoais.

Art. 5º A participação no Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bodoquena/MS, 28 de maio 2026

Ayrton Ferreira Marques

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estrutura mínima de governança para o tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o cronograma institucional de adequação à LGPD, cujas ações iniciais compreendem a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Bodoquena/MS o servidor:

- Nome: Flavia Figueiredo da Silva – Encarregada Titular pelo Tratamento de Dados Pessoais
- Função: Técnica em Contabilidade

Art. 2º Fica nomeado como **ENCARREGADO SUBSTITUTO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, para atuar nas hipóteses de ausência, impedimento ou afastamento do titular, o(a) servidor(a):

- Nome: Maurícia Aparecida dos Santos Dionizio
- Cargo/Função: Controladora Interna

Art. 3º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras atribuições previstas em normas internas:

I – atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II – receber reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

III – receber comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;

IV – orientar vereadores, servidores, estagiários e demais agentes públicos quanto às práticas de proteção de dados pessoais;

V – apoiar a implementação das políticas, procedimentos e medidas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Art. 4º O Encarregado Substituto exercerá as atribuições previstas nesta Portaria sempre que necessário, assegurada a continuidade das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bodoquena/MS, 28 de maio de 2026

Ayrton Ferreira Marques

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Câmara
Portaria Comitê Gestor

PORTARIA Nº65/2026

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e nomeia seus membros, no âmbito da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas permanentes de governança, gestão de riscos e conformidade em proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o cronograma institucional de adequação à LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Bodoquena/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, com a finalidade de acompanhar, orientar e apoiar a implementação e a manutenção das ações de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados será composto pelos seguintes membros:

I – a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais titular, que o presidirá;

II – a Encarregada pelo Tratamento de Dados Substituta;

III – 01 (um) representante da Licitação;

IV – 01 (um) representante da Imprensa;

V – 01 (um) representante do Setor de RH/Financeiro;

VI – 01 (um) representante da Diretoria.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais os seguintes servidores:

Flavia Figueiredo da Silva – Encarregada Titular pelo Tratamento de Dados Pessoais;

Maurícia Aparecida dos Santos Dionizio – Encarregada de Dados Pessoais Substituto;

Silvana de Souza Ormundo – representante do Setor de Licitação;

Eloiza Oliveira Gonçalves – representante da Imprensa;

Rosana de Fátima Gonçalves – representante do Setor de RH/Financeiro;

Leide Acosta Machado – representante da Diretoria.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais:

I – propor diretrizes, políticas e procedimentos relacionados à proteção de dados pessoais;

II – apoiar o Encarregado no cumprimento das atribuições previstas na LGPD;

III – acompanhar a execução do cronograma institucional de adequação à LGPD;

IV – promover a cultura organizacional de proteção de dados pessoais;

V – sugerir medidas de prevenção, mitigação e resposta a incidentes envolvendo dados pessoais.

Art. 5º A participação no Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bodoquena/MS, 28 de maio 2026

Ayrton Ferreira Marques
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Secretaria Geral de Governo e Gestão
PORTARIA Nº 45 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Bodoquena/MS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 089, de 31 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes governamentais, titulares e suplentes, para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Germânio Vieira dos Santos Silva

Suplente: Alinne da Silva Oliveira

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Flávia Gilda Zanette

Suplente: Rosilei Lopes de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lidiane dos Santos Sobrinho Wolan

Suplente: Kelly Kleice da Silva Jesus

IV – Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Agricultura

Titular: Geraldo Ferreira Guimarães

Suplente: Edson Antônio Pereira

Art. 2º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será presidida pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Decreto Municipal nº 089/2025.

Art. 3º O exercício das funções dos membros da CAISAN é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 27 de maio de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Contrato

REPUBBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 87, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 58/2026, Pregão Eletrônico nº 16/2026, Ata de Registro nº 14/2026**, cujo o objeto da presente Ata é o registro dos menores preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção em equipamentos odontológicos para atender o Programa Reestrutura APS (ESF 1, ESF 2, ESF3).